



O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Constitui a Comissão Parlamentar Especial para Acompanhamento das Obras Complementares da Duplicação da BR-101, no trecho que compreende o município de Imbituba-SC.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para Acompanhamento das Obras Complementares da Duplicação da BR-101 no trecho de Imbituba, com a finalidade de monitorar, debater e propor soluções relacionadas às passarelas, vias marginais, drenagem pluvial, baias para ônibus, abrigos de passageiros e demais infraestruturas, em articulação com a Concessionária CCR Via Costeira, Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos e entidades envolvidas.

Parágrafo único. A Comissão Especial terá vigência até a conclusão de seus trabalhos ou até o encerramento do mandato dos Vereadores em 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º A referida Comissão Especial será composta por **05 (cinco) membros**, os quais, nos termos do Art. 35, Inciso VIII, do Regimento Interno, serão designados pelo Presidente da Câmara de Vereadores, por meio de Portaria, observando, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Para assessorar os trabalhos da Comissão será designado, por meio de Portaria da Presidência, um Assessor Parlamentar Especial.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

I - Promover reuniões com a Concessionária CCR Via Costeira, ANTT, Prefeitura Municipal, além de órgãos dos Poderes Executivos Federal, Estadual e Municipal, Administração Portuária, ACIM, CDL e demais entidades, visando acompanhar, discutir e propor soluções para as obras complementares da duplicação da BR-101 no trecho de Imbituba;

II - Dar ampla publicidade às ações relacionadas às obras complementares, garantindo a transparência das informações e promovendo audiências públicas para debater o tema com a sociedade civil; e

III - Redigir atas de todas as reuniões e audiências públicas realizadas pela Comissão, garantindo o devido registro documental dos trabalhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Art. 4º Durante sua vigência, a Comissão Especial deverá emitir relatórios parciais e um parecer final sobre suas atividades.

§ 1º O relatório parcial será elaborado semestralmente e apresentado à Câmara de Vereadores até o dia 30 do mês referente ao fechamento do semestre.

§ 2º O relatório final deverá ser entregue à Câmara de Vereadores de Imbituba ao término dos trabalhos da Comissão ou ao final do mandato dos atuais Vereadores.

§ 3º Os relatórios elaborados pela Comissão serão encaminhados à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Imbituba, para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025.

Matheus Paladini Pereira
Presidente da Câmara de Imbituba

Registre-se e Publique-se

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Cláudia Silva Limas Freitas
Secretária Administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A733-E16F-D8ED-FE8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA SILVA LIMAS FREITAS (CPF 066.XXX.XXX-90) em 27/02/2025 13:58:24 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATHEUS PALADINI PEREIRA (CPF 049.XXX.XXX-08) em 27/02/2025 14:19:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmimbituba.1doc.com.br/verificacao/A733-E16F-D8ED-FE8D>